

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 12 de Maio de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2017

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio, às 16h30, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, situada Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E MULTIFUNCAIONAIS. Os interessados poderão solicitar cópia do edital no horário de expediente das 08h às 12h horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado.

Cachoeira dos Índios, 12 de maio de 2017

JOSÉ ALDERI FRANCISCO DUARTE DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

Pregão Presencial Nº 018/2017

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio, às 09hs, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, situada Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. Os interessados poderão solicitar cópia do edital no horário de expediente das 08h às 12h, em todos os dias úteis no endereço supracitado.

Cachoeira dos Índios, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ALDERI FRANCISCO DUARTE DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

Pregão Presencial Nº 019/2017

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio, às 13h30, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, situada Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL DE 20L, BOTTIÃO E CARGA DE GÁS GLP 13Kg PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB. Os interessados poderão solicitar cópia do edital no horário de expediente das 08h às 12h, em todos os dias úteis no endereço supracitado.

Cachoeira dos Índios, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ALDERI FRANCISCO DUARTE DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

Pregão Presencial Nº 020/2017

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio, às 15hs, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, situada Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR BOMBAS, BOMBEADORES E OUTROS. Os interessados poderão solicitar cópia do edital no horário de expediente das 08h às 12h, em todos os dias úteis no endereço supracitado.

Cachoeira dos Índios, 12 de maio de 2017.

JOSÉ ALDERI FRANCISCO DUARTE DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

DECRETO Nº 012/2017

CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias nº 170, de 25 de abril de 2012, e nº 440, de 11 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal de Cachoeira dos Índios-PB – ICPM.

Art. 2º O Comitê de Investimentos, com finalidade exclusivamente consultiva, integra a estrutura organizacional do ICPM e terá em sua composição 3 (três) membros, definidos dentre os servidores municipais e autárquicos, comissionados, conselheiros e/ou aqueles integrantes dos quadros ou cedidos ao Instituto, nomeados por meio de Portaria do Poder executivo.

§ 1º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Instituto, titulares de cargo efetivo, contratados ou comissionados e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato emanado do Prefeito Municipal, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros que comporão o Comitê de Investimentos deverão, em sua maioria, possuir certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, com redação dada pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013.

§ 3º Os membros do Comitê de Investimento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Portaria de nomeação para obterem a Certificação referida no parágrafo anterior.

§ 4º Os custos com a Certificação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB e o ICPM.

§ 5º Caso nenhum membro nomeado, obtenha a certificação no prazo estipulado, será o mesmo substituído por outro, imediatamente após o término do prazo de certificação citado no parágrafo 3º.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos de recursos do ICPM.

Art. 3º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e pelas Diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do ICPM, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;

II - Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Administrativo Financeiro e/ou empresa de assessoria, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

III - Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;

IV - Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais e ou consultores externos devidamente habilitados, do ICPM;

V - Avaliar riscos potenciais;

VI - Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis.

VII – analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo:

- a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente;
- b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento.

Art. 5º Aos membros do Comitê compete:

I – Comparecer às reuniões trimestrais;

II - Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.

Art. 6º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, com a presença da maioria absoluta dos membros e, deliberará por maioria simples dos presentes.

I - O Comitê de Investimentos poderá ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro do ICPM;

II - As convocações para as reuniões extraordinárias devem ser comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias;

III - Nas reuniões deverão ser lavradas as Atas, que por sua vez serão publicadas na página oficial do Município ou do RPPS na internet.

Art. 7º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos não serão remunerados em decorrência de suas responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Conselho de Curador avaliará os trabalhos dos membros e constatada a falta de participação, poderá exigir ao Presidente substituição dos mesmos.

Art.10º As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para conhecimento do Conselho Municipal de Previdência do Município de Cachoeira dos Índios-PB.

Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios-PB, em 12 de Maio de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

PORTARIA Nº 115/2017

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA
DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA.**

O Prefeito do Município de Poço Dantas, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica e em conformidade com o Decreto Municipal nº 0012 /2017.

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do ICPM:

Representante do ICPM

I – Nome: Eliziana Francisco de Sousa, CPF:108.479.174-95

Representante do Poder Executivo

II – Nome: Josefa Mayara Gonçalves de Sousa, CPF: 072.982.144-70

Representante do Conselho Municipal de Previdência

III – Nome: Wanderson Bandeira de Sousa, CPF: 009.105.074-06

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas no Art. 4º do Decreto de nº /2017, que estabelece as competências do referido Comitê.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será presidido pela Diretora Presidenta do ICPM, senhora Eliziana Francisco de Sousa.

Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba em, 12 de Maio de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Av. Governador João Agripino, S/N, Centro – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ:
08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA**